



ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DA BAHIA

BANCO DE SENTENÇAS

DA JURISDIÇÃO ELEITORAL EM PRIMEIRO GRAU

1. Apresentação

O **Banco de Sentenças da Primeira Instância Eleitoral**, doravante tratado como Banco de Sentenças, organizado, desde 2015, por áreas temáticas, é um espaço de acesso público na página da Escola Judiciária do Tribunal Regional da Bahia, em que são divulgadas sentenças prolatadas por juízes eleitorais de primeiro grau.

Para o fortalecimento de tão relevante ferramenta, revela-se imprescindível a colaboração dos magistrados das 205 (duzentas e cinco) zonas eleitorais do Estado no sentido de procederem ao envio permanente de sentenças para publicação no aludido ambiente.

A iniciativa vai ao encontro do escopo de atribuições conferidas à EJE/BA: a responsabilidade, também, pela divulgação de sentenças, o que, por certo, contribuirá como referencial pedagógico no aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

2. Objetivos

2.1 Servir como fonte de consulta e facilitador de estudos para embasamento de decisões nos diferentes tipos de ações que são submetidas à análise e julgamento dos juízes eleitorais de 1º grau;

2.2 Promover intercâmbio atualizado de conhecimentos;

2.3 Disseminar a produção técnica dos magistrados, inclusive para fins de anotação nos seus registros funcionais.

3. Composição do Banco de Sentenças

3.1 Sentenças selecionadas e encaminhadas por magistrados da primeira instância eleitoral da Bahia.

3.2 Compete ao próprio magistrado prolator da decisão a seleção das sentenças, considerando a relevância do seu compartilhamento.

3.3 As sentenças serão agrupadas por áreas temáticas, a saber:

- Abuso de poder político e econômico;
- Boca de Urna;
- Captação ilícita de sufrágio;
- Causas de inelegibilidade;
- Condições de elegibilidade;
- Condutas vedadas;
- Crimes eleitorais;
- Direito de resposta;
- Doação de campanha;
- Filiação partidária;
- Mesário faltoso;
- Prestação de contas de campanha;
- Prestação de contas partidária anual;
- Propaganda eleitoral;
- Registro de candidatura;
- Vida pregressa;
- Assuntos diversos.

4. Metodologia a ser observada para o envio de sentenças

4.1 Os juízes eleitorais deverão encaminhar, sempre que possível, sentenças que considere relevantes e que possam contribuir para a agilidade da prestação jurisdicional.

4.2 O envio deverá ser feito exclusivamente por meio eletrônico, por arquivo de texto em formato *word* ou PDF editável, para o endereço eje@tre-ba.jus.br.

4.3 As sentenças devem ser precedidas de título que identifique a área temática.

4.4 O envio das sentenças importa autorização para consulta, reprodução ou transcrição, parcial ou total, do texto, consoante autorizado pela Lei nº 9.610/98 (art. 8º, inc. IV).

5. Metodologia para recebimento de sentenças

As sentenças serão recepcionadas pela EJE/BA, que ajustará, se for o caso, quanto à classificação da área temática.

6. Divulgação

6.1 Todas as sentenças enviadas passarão a compor o Banco de Sentenças, a ser colocado à disposição dos interessados nesta página.

6.2 O Banco de Sentenças será atualizado com a inserção de novas decisões à medida que forem sendo recepcionadas pela EJE/BA.

7. Outras considerações

Em face do princípio do livre convencimento motivado, as decisões constantes do Banco de Sentenças podem não guardar, necessariamente, harmonia em relação à jurisprudência preponderante da Justiça Eleitoral.

* * *